



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 051-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 051-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para pagamento de serviços terceirizados.

O crédito especial proposto visa fortalecer o programa “Rede Cegonha” no município de Colinas, através de recursos recebidos nos exercícios de 2024 e 2025 do Governo Federal.

A Rede Cegonha é um programa do Governo Federal que se propõe a melhorar o atendimento às mulheres durante a gravidez, parto, pós-parto, aos recém-nascidos e crianças até dois anos de idade. O atendimento é ofertado através dos profissionais terceirizados da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLADO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02/06/2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 051-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. FEDERAIS
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fr 600 – Recurso 4501.....R\$ 580,00

Total de Suplementação: R\$ 580,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02 / 06 / 2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal